



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 25 março de 2025

Ano XIX

nº 2991 A



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025
CMAS
MONTE CARMELO/MG

*DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE CELEBRAÇÃO 01/2024.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO que o art. 35 da Lei nº 13.019/2014 dispõe que a celebração e a formalização de termo de fomento dependem, dentre outras providências, da designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

CONSIDERANDO que o gestor é o "agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização" (art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO a aprovação em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024, que altera o valor global para **R\$ 29.443,29** (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), o Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses** e os itens 'VIII – Previsão de Receitas, Despesas e Contrapartida', 'X – Estimativa de Tempo de Duração da Vigência da Parceria', 'XII – Cronograma de Desembolso dos Recursos', 'XIII – Forma de Execução das Atividades e/ou Projetos e de Cumprimento das Metas Atreladas' ao Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2025.

DEBORA MUNIZ QUAIATTO MACHADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Gestão 2023-2025)

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉJA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1384

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br